

**Município de Pinhel**

②  
Belho

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (Serviço Social/Ciências da Educação).**

**ATA N.º 4**

**Ata de apreciação de reclamações em audiência prévia**

Aos dezassete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas onze horas no edifício dos Paços do Concelho de Pinhel, o Júri do procedimento concursal para provimento de três postos de trabalho na categoria/carreira de Técnico superior na área de Serviço Social/Ciências da Educação (Procedimento H), designado por Deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de sete de julho de dois mil e vinte e dois, constituído por: Presidente do Júri, Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Técnica Superior, Juventude e Desporto; primeira vogal efetiva, Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto, segundo vogal efetivo, Júlio Manuel Lucas Coelho, Técnico Superior, reuniu para analisar as exposições das candidatas, Ana Filipa de Almeida Vidal Martins, Anabela Esteves Vicente e Florbela da Conceição Guerreiro Leal, exercida no âmbito do direito de participação.

Analizadas as exposições das candidatas e atendendo à fundamentação das mesmas, o júri reitera o definido no aviso de abertura dos procedimentos concursais, de 02 de agosto de 2022, relativamente aos requisitos de admissão, sendo que no número 6.3, está definido que não podem ser admitidos candidatos que não possuam os requisitos especiais exigidos no n.º 2. que relativamente ao procedimento H, é: Licenciatura e/ou mestrado em Serviço Social e/ou em Ciências da Educação, o que nenhuma das candidatas demonstrou deter.

Assim, o júri deliberou, por unanimidade, indeferir os pedidos apresentados pelas requerentes e consequentemente não admitir as candidatas ao procedimento concursal, atendendo ao definido no aviso de abertura dos procedimentos concursais, no número 6.3, que não podem ser admitidos candidatos que não possuam os requisitos especiais exigidos no n.º 2.

Face ao exposto, as candidatas serão notificadas do indeferimento e não admissão ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelos membros do Júri.

A Presidente do Júri,

Isabel Maria Pires Marcelino Baptista  
(Isabel Maria Pires Marcelino Baptista)

A 1.ª Vogal efetiva,

Sílvia  
(Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues)

O 2.º Vogal efetivo,

Júlio  
(Júlio Manuel Lucas Coelho)